****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,160, Ano 66, Terça-feira**

**17 de Agosto de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.461, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$

191.569.526,71 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 191.569.526,71 (cento e noventa e um milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 16 de agosto de 2021.

**DECRETO Nº 60.462, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 1.488.773,76 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.488.773,76 (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 16 de agosto de 2021.

**DECRETO Nº 60.463, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 22.748.357,68 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da São Paulo Turismo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 22.748.357,68 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de agosto de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 16 de agosto de 2021.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 1085, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0002437-8**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

1 **- MARIANA DA SILVA TEIXEIRA**, RF 858.965.8, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias - SCCP, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13544, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

2 - **CRISTINA ABI JABBOUR**, RF 844.059.0, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13538, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

3 - **JORGE RISE SALOMÃO**, RF 756.923.8, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 1507, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

4 **- CAMILA TOSHIE OSAKA**, RF 889.014.5, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 1534, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

5 - **MARIA AUGUSTA CHAVES**, RF 850.954.9, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 1502, constante dos Decretos 58.153/18, 58.596/19 e da Lei 16.974/18.

6 - **CARLOS ANDRÉ FERREIRA BOCCATO**, RF 540.189.5, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Desenvolvimento Regional - SDR, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE, da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13543, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de agosto de 2021, 468°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 645, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

**PROCESSO SEI 6010.2021/0002437-8**

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

1 - **MARIANA DA SILVA TEIXEIRA**, RF 858.965.8, para,exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria do Trabalho - CT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13550, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

2 - **CRISTINA ABI JABBOUR**, RF 844.059.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 1534, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

3 - **JORGE RISE SALOMÃO**, RF 756.923.8, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga

13565, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

4 - **MARIA AUGUSTA CHAVES**, RF 850.954.9, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Desenvolvimento Regional - SDR, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13543, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

5 **- CAMILA TOSHIE OSAKI**, RF 889.014.5, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 1507, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de

agosto de 2021, 468°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

**SECRETARIAS**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**7610.2018/0000771-5**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente as manifestações da Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico e da Coordenadoria do Trabalho desta Pasta, **DESIGNO,** com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014 e na cláusula terceira do Termo de Compromisso de Cooperação n. 002/2018/SMDE, os servidores públicos **Cleia** **Maria Ferreira Lima**, R.F.: 847.265.3? e **Gleuda Simone** **Teixeira Apolinário**, RF 7466595, para acompanhamento e coordenação do Termo de Compromisso de Cooperação n. 002/2018/SMDE, firmado entre esta Pasta e a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, com vistas ao desenvolvimento de ações relacionadas a emprego, empreendedorismo e segurança alimentar a moradores dentro de condomínios sob a gestão da COHAB-SP.

**SERVIDORES PAG. 30**

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**



**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**SEI Nº 6064.2021/0001198-0**

**INTERESSADO**: ROBERTO MARTINS MARIANO – RF 811.003.4/2

**ASSUNTO:** INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Nos termos da O.N. 002/94-SMA, de 21/07/1994 com as alterações do Despacho normativo 002/SMG-G/2006 e alterada pela O.N. 003/SMG.G/08, **DEFIRO** o pagamento das férias do exercício de 2021 (30 dias), acrescidos de 1/3.

**LICITAÇÕES PAG. 54**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000050-6**

I - No exercício da competência que me foi confiada pela

Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n.

58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, Setor de Compras e Divisão de Administração e Finanças e da Assessoria Jurídica, que ora acolho e adoto como razão de decidir**, AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no Art. 57, § 4° da Lei Federal n. 8.666/93 cc. art. 46, parágrafo único do Decreto Municipal n. 44.279/03, o **aditamento** do Contrato n. 013/2016/SDTE celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro de vida para os beneficiários selecionados nos Programas Operação Trabalho e Bolsa Trabalho, para fazer constar:

II – **Prorrogação**, excepcional, do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, vigorando até 17/02/2022, ou até a conclusão do procedimento licitatório tratado no processo administrativo 6064.2021/0000620-0.

III - O valor mensal estimado da presente prorrogação é de

R$ 5.537,50 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total para o período de 06 (seis) meses de R$ 33.225,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e cinco reais), com aplicação de reajuste previsto na Cláusula Sexta do ajuste, conforme demonstrativo de cálculo definitivo confeccionado pela SEOF (doc. 049350369 e 049350528).

IV - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Notas de Empenhos, que onerará as dotações orçamentárias 30.10.12.3 66.3019.8083.33903900.00 e 30.10.11.333.3019.8088.339039

1. do exercício financeiro vigente.